



LEI Nº 1028

de 06 de Julho de 1.977.-

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras Providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para a manutenção da Estação de Retransmissão dos Canais de TVs. Bandeirantes e Record de São Paulo.-

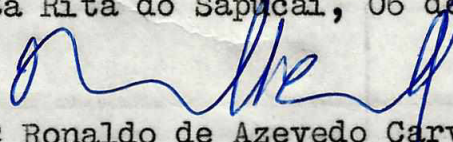
Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, são os constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.-

Parágrafo Único:- Essa verba será suspensa a partir do momento que os canais retransmitidos pelo DENTEL coincidam com os mesmos da Estação de Retransmissão desta cidade, a não ser que a referida estação coloque no ar novos canais.-

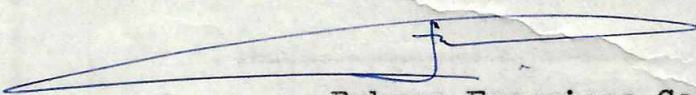
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.-

Santa Rita do Sapucaí, 06 de Julho de 1.977.-

  
Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho

- Prefeito Municipal -

  
Rubens Francisco Carvalho

- Secretário Substituto -